

USP

Comissão de Atividades Acadêmicas

ATA DE 20.02.2018

1 Ata da 328ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho
2 Universitário. Ata. Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às
3 onze horas, reúne-se, na Sala de reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de
4 Atividades Acadêmicas, sob a presidência do Professor Doutor Alexandre
5 Nolasco de Carvalho e com a presença dos seguintes Senhores Conselheiros:
6 Professores Doutores: Belmira Amélia de Barros Oliveira Bueno, Eduardo
7 Henrique Soares Monteiro, Luiz Henrique Catalani, Silvana Martins Mishima, e
8 da suplente Maria Amélia de Campos Oliveira, com direito a voto. Presentes
9 também, a representante discente Sr.ª Paula Faria Masulk e o Secretário
10 Geral, Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco. **PARTE I - EXPEDIENTE** -
11 Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos.
12 Ninguém desejando fazer uso da palavra, o Senhor Presidente coloca em
13 discussão e votação a Ata da 327ª sessão, realizada em 18.12.2017, sendo a
14 mesma aprovada pelos presentes. A seguir, o Senhor Presidente passa à
15 **PARTE II - ORDEM DO DIA**. Nesta oportunidade, o Senhor Presidente solicita
16 a inclusão na pauta do Processo nº 2015.1.706.59.7 - FFCLRP que trata da
17 proposta de revisão dos critérios para a distribuição de cargo de Professor
18 Titular entre os departamentos da Unidade, com o que todos concordam. A
19 **CAA** considera o processo bem instruído, com a preocupação de explicitar
20 claramente as Diretrizes e Critérios da Unidade, alinhados aos perfis traçados e
21 visando o equilíbrio entre os departamentos, manifestando-se favoravelmente à
22 revisão dos critérios apresentados pela Unidade. Em discussão: **A.**
23 **SOLICITAÇÕES DE NOVOS CARGOS DE PROFESSOR TITULAR (Item 7**
24 **das "Diretrizes Gerais para distribuição de cargos de Professor Titular").**
25 **1. PROTOCOLADO 2018.5.2.27.1 - ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**
26 - Solicita a concessão de 03 (três) novos cargos de Professor Titular que, após
27 a aplicação dos critérios internos para distribuição de cargos de Professor
28 Titular apresenta a seguinte ordem de prioridade: 1º) Departamento de
29 Relações Públicas, Propaganda e Turismo (CRP); 2º) Departamento de
30 Informação e Cultura (CBD); 3º) Departamento de Comunicações e Artes
31 (CCA). Aprovada pela Congregação em sessão realizada em 13.12.2017. **2.**
32 **PROCESSO 2017.1.605.39.3 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E**
33 **ESPORTE** - Solicita a concessão de 2 (dois) novos cargos de Professor Titular
34 que, após a aplicação dos critérios internos para distribuição de cargos de
35 Professor Titular, apresenta a seguinte ordem de prioridade: 1º) Departamento
36 de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano (EFP); 2º) Departamento de
37 Biodinâmica do Movimento do Corpo Humano (EFB). Aprovada pela
38 Congregação em sessão realizada em 14.12.2017. **3. PROCESSO**
39 **2015.1.372.90.7 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE**
40 **RIBEIRÃO PRETO** - Solicita a concessão de 02 (dois) novos cargos de
41 Professor Titular. Justifica a solicitação, pois além de, pelo menos, cinco
42 Professores Associados preencherem os requisitos necessários estabelecidos
43 no Perfil de Professor Titular, ações de curto prazo fixadas no Plano de Ação
44 para Ampliação de Professores com perfil compatível ao cargo de Professor
45 Titular foram adotadas e incentivadas. Aprovado *ad referendum* pela
46 Congregação. Vale destacar que a Unidade estava no conjunto de Unidades
47 Novas, tendo o perfil de Professor Titular aprovado aos 5.10.2015, recebeu um
48 cargo de imediato e um segundo cargo em 12.06.2017. **4. PROCESSO**
49 **2018.1.9.22.8 - ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO** - Solicita
50 a concessão de 01 (um) novo cargo de Professor Titular para o Departamento

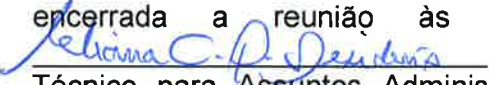
51 de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública (ERM). A solicitação é
52 justificada com base na necessidade de fortalecer a liderança acadêmica para
53 a área de conhecimento Enfermagem em Saúde Coletiva. Aprovada pela
54 Congregação em sessão realizada em 07.12.2017. **5. PROCESSO**
55 **2017.1.2905.18.1 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Solicita a
56 concessão de 07 (sete) novos cargos de Professor Titular. Informa, sem
57 estabelecer ordem de prioridade, que dos nove departamentos da Unidade,
58 sete possuem condições de receber cargos, a saber: Departamento de
59 Engenharia Elétrica e de Computação (SEL); Departamento de Engenharia
60 Mecânica (SEM); Departamento de Engenharia de Estruturas (SET);
61 Departamento de Hidráulica e Saneamento (SHS); Departamento de
62 Engenharia de Produção (SEP); Departamento de Engenharia de Materiais
63 (SMM); Departamento de Engenharia Aeronáutica (SAA). Aprovado pela
64 Congregação em sessão realizada em 08.12.2017. **6. PROCESSO**
65 **2017.1.969.16.6 - FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO** - Solicita
66 a concessão de 03 (três) novos cargos de Professor Titular para o
67 Departamento de Projeto (AUP). A solicitação é justificada tendo em vista que
68 a média de Professores Titulares/Total de Docentes está abaixo da média
69 USP, e a grave carência nas áreas de Programação Visual e Projeto de
70 Edificações e Desenho Industrial, que contam atualmente apenas com um
71 Professor Titular cada uma e a média de Professores Titulares/Total de
72 Docentes estar abaixo da média USP. Aprovada pela Congregação em sessão
73 realizada em 18.12.2017. **7. PROTOCOLADO 2017.5.607.9.1 - FACULDADE**
74 **DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS** - Solicita a concessão de 2 (dois) novos
75 cargos de Professor Titular que, após a aplicação dos critérios internos para
76 distribuição de cargos de Professor Titular, apresenta a seguinte ordem de
77 prioridade: 1º) Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental (FBA); 2º)
78 Departamento de Farmácia (FBF). Aprovada pela Congregação em sessão
79 realizada em 15.12.2017. **8. PROCESSO 2017.1.1077.60.9 - FACULDADE DE**
80 **CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO** - Solicita a concessão
81 de 01 (um) novo cargo de Professor Titular para o Departamento de Ciências
82 Farmacêuticas (DCF). A solicitação é justificada pelo alto contingente de
83 Professores Associados no Departamento com elevado desempenho
84 acadêmico, novas áreas de pesquisa com carência ou até mesmo ausência de
85 lideranças em nível nacional, e um percentual de Professores Titulares abaixo
86 da média USP e mais gravemente abaixo das médias de Unidades com perfis
87 de desempenho semelhantes. Aprovada pela Congregação em sessão
88 realizada em 30.11.2017. **9. PROCESSO 2017.1.1611.2.8 - FACULDADE DE**
89 **DIREITO** - Solicita a concessão de 1 (um) novo cargo de Professor Titular para
90 o Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário na área de
91 estudos de Direito Ambiental. Aprovada *ad referendum* da Congregação em
92 02.01.2018. **10. PROCESSO 2017.1.611.89.0 - FACULDADE DE DIREITO DE**
93 **RIBEIRÃO PRETO** - Solicita a concessão de 4 (quatro) novos cargos de
94 Professor Titular com a seguinte ordem de prioridade: 2 cargos para o
95 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil (DPP); 1 cargo para o
96 Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas (DFB); 1 cargo para
97 o Departamento de Direito Público (DDP). Aprovado pela Congregação em
98 sessão realizada em 1º.12.2017. Ademais assinala, preliminarmente, que o
99 Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas (DFB) será
100 oportunamente indicado para receber o cargo em decorrência do processo

101 2015.1.584.89.0 que apresentou o Perfil de Professor Titular da Unidade,
102 conforme determina o item 6 das Diretrizes Gerais, tendo sido considerada
103 apta a solicitar 1 cargo de Professor Titular a partir do ano vigente, conforme
104 aprovado pela CAA em 27.03.2017 (fls. 40/42). **11. PROCESSO**
105 **2013.1.7649.1.5 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO** - Solicita a concessão de 04
106 (quatro) novos cargos de Professor Titular, de acordo com a seguinte
107 distribuição: 3 (três) para o Departamento de Metodologia do Ensino e
108 Educação Comparada (EDM); e 1 (um) para o Departamento de Filosofia da
109 Educação e Ciências da Educação (EDF). Após a aplicação dos critérios para
110 distribuição de cargos de Professor Titular, a Unidade apresenta a seguinte
111 ordem de prioridade: 1º) EDM; 2º) EDF; 3º) EDM; 4º) EDM. A Unidade ressalta
112 que tal consolidação está em consonância com os objetivos do Plano de Metas
113 da FEUSP, Unidade comprometida com a manutenção do padrão de
114 excelência nas diferentes atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão e
115 gestão. Aprovada pela Congregação em sessão realizada em 21.12.2017. **12.**
116 **PROCESSO 2015.1.1433.12.8 - FACULDADE DE ECONOMIA,**
117 **ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE** - Solicita a concessão de 4 (quatro)
118 novos cargos de Professor Titular sem apresentar priorização. Aprovada pela
119 Congregação em sessão realizada em 13.12.2017. **13. PROCESSO**
120 **2017.1.1152.81.3 - FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E**
121 **CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO** - Solicita a concessão de 7 (sete)
122 novos cargos de Professor Titular que, após a aplicação dos critérios internos
123 para distribuição de cargos de Professor Titular, apresenta a seguinte ordem de
124 prioridade: 1º) Departamento de Administração (RAD); 2º) Departamento de
125 Administração (RAD); 3º) Departamento de Economia (REC); 4º)
126 Departamento de Administração (RAD); 5º) Departamento de Contabilidade
127 (RCC); 6º) Departamento de Administração (RAD); 7º) Departamento de
128 Contabilidade (RCC). Aprovada pela Congregação em sessão realizada em
129 07.12.2017. **14. PROCESSO 2017.1.1481.59.0 - FACULDADE DE**
130 **FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO** - Solicita a
131 concessão de 16 (dezesesseis) novos cargos de Professor Titular, a saber: 3
132 cargos para o Departamento de Física (591); 2 cargos para o Departamento de
133 Biologia (592); 3 cargos para o Departamento de Química (593); 2 cargos para
134 o Departamento de Psicologia (594); 2 cargos para o Departamento de
135 Computação e Matemática (595); 3 cargos para o Departamento de Educação,
136 Informação e Comunicação (596); 1 cargo para o Departamento de Música
137 (597). Informa, ainda, que os Critérios para a distribuição de cargos na Unidade
138 estão sendo revisados e que as indicações dos Departamentos ocorrerão após
139 a eventual aprovação de cargos. Aprovado pela Congregação em sessão
140 realizada em 07.12.2017. **15. PROTOCOLADO 2017.5.752.8.3 - FACULDADE**
141 **DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS** - Solicita a concessão de
142 21 (vinte e um) novos cargos de Professor Titular que, após a aplicação dos
143 critérios internos para distribuição de cargos de Professor Titular, apresenta a
144 seguinte ordem de prioridade: 1º) Departamento de Filosofia (FLF); 2º)
145 Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (FLC); 3º) Departamento de
146 Letras Modernas (FLM); 4º) Departamento de Letras Orientais (FLO); 5º)
147 Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada (FLT); 6º)
148 Departamento de Antropologia (FLA); 7º) Departamento de Filosofia (FLF); 8º)
149 Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (FLC); 9º) Departamento de
150 Letras Modernas (FLM); 10º) Departamento de Letras Orientais (FLO); 11º)

151 Departamento de Antropologia (FLA); 12º Departamento de Letras Clássicas e
152 Vernáculas (FLC); 13º Departamento de Letras Modernas (FLM); 14º
153 Departamento de Letras Orientais (FLO); 15º Departamento de Letras
154 Clássicas e Vernáculas (FLC); 16º Departamento de Letras Clássicas e
155 Vernáculas (FLC); 17º Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (FLC);
156 18º Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (FLC); 19º Departamento
157 de Letras Clássicas e Vernáculas (FLC); 20º Departamento de Letras
158 Clássicas e Vernáculas (FLC); 21º Departamento de Letras Clássicas e
159 Vernáculas (FLC). Aprovada pela Congregação em sessão realizada em
160 14.12.2017. **16. PROCESSO 2017.1.1875.5.0 - FACULDADE DE MEDICINA -**
161 Solicita a concessão de 13 (treze) novos cargos de Professor Titular que, após
162 a aplicação dos critérios internos para distribuição de cargos de Professor
163 Titular, apresenta a seguinte ordem de prioridade: 1º Departamento de
164 Gastroenterologia (MGT); 2º Departamento de Medicina Preventiva (MPR); 3º
165 Departamento de Pediatria (MPE); 4º Departamento de Psiquiatria (MPS); 5º
166 Departamento de Radiologia e Oncologia (MDR); 6º Departamento de
167 Ortopedia e Traumatologia (MOT); 7º Departamento de Fisioterapia,
168 Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional (MFT); 8º Departamento de Medicina
169 Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho (MLS); 9º Departamento
170 de Neurologia (MNE); 10º Departamento de Pediatria (MPE); 11º
171 Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do
172 Trabalho (MLS); 12º Departamento de Ortopedia e Traumatologia (MOT); 13º
173 Departamento de Ortopedia e Traumatologia (MOT). Aprovada pela
174 Congregação em sessão realizada em 15.12.2017. **17. PROTOCOLADO**
175 **2017.5.919.17.4 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO -**
176 Solicita a concessão de 5 (cinco) novos cargos de Professor Titular que, após a
177 aplicação dos critérios internos para distribuição de cargos de Professor Titular,
178 apresenta a seguinte ordem de prioridade: 1º Departamento de Ciências da
179 Saúde (RCS) [Departamento recém-criado]; 2º Departamento de Medicina
180 Social (RMS); 3º Departamento de Clínica Médica (RCM); 4º Departamento
181 de Bioquímica e Imunologia (RBI); 5º Departamento de Puericultura e
182 Pediatria (RPP). Aprovada pela Congregação em sessão realizada em
183 14.12.2017. **18. PROCESSO 2017.1.847.58.3 - FACULDADE DE**
184 **ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO -** Solicita a concessão de 6 (seis)
185 novos cargos de Professor Titular que, após a aplicação dos critérios internos
186 para distribuição de cargos de Professor Titular, apresenta a seguinte ordem de
187 prioridade: 1º Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia
188 Legal (802); 2º Departamento de Cirurgia, Traumatologia Buco-Maxilo Facial e
189 Periodontia (806); 3º Departamento de Materiais Dentários e Prótese (805); 4º
190 Departamento de Clínica Infantil (801); 5º Departamento de Morfologia,
191 Fisiologia e Patologia Básica (803); 6º Departamento de Odontologia
192 Restauradora (804). Aprovada pela Congregação em sessão realizada em
193 18.12.2017. **19. PROCESSO 2017.1.1079.6.7 - FACULDADE DE SAÚDE**
194 **PÚBLICA -** Solicita a concessão de 5 (cinco) novos cargos de Professor Titular
195 que, após a aplicação dos critérios internos para distribuição de cargos de
196 Professor Titular, apresenta a seguinte ordem de prioridade: 1º Departamento
197 de Nutrição (HNT); 2º Departamento de Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade
198 (HSM); 3º Departamento de Saúde Ambiental (HSA); 4º Departamento de
199 Política, Gestão e Saúde (HSP); 5º Departamento de Epidemiologia (HEP).
200 Aprovada pela Congregação em sessão realizada em 21.12.2017. **20.**

201 **PROCESSO 2017.1.1366.74.0 - FACULDADE DE ZOOTECNIA E**
202 **ENGENHARIA DE ALIMENTOS** - Solicita a concessão de 6 (seis) novos
203 cargos de Professor Titular que, após a aplicação dos critérios internos para
204 distribuição de cargos de Professor Titular, apresenta a seguinte ordem de
205 prioridade: 1º) Departamento de Engenharia de Biossistemas (ZEB); 2º)
206 Departamento de Medicina Veterinária (ZMV); 3º) Departamento de Zootecnia
207 (ZAZ); 4º) Departamento de Engenharia de Alimentos (ZEA); 5º) Departamento
208 de Ciências Básicas (ZAB); 6º) Departamento de Engenharia de Biossistemas
209 (ZEB). Aprovada pela Congregação em sessão realizada em 07.12.2017. **21.**
210 **PROTOCOLADO 2017.5.183.14.3 - INSTITUTO DE ASTRONOMIA,**
211 **GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** - Solicita a concessão de 03 (três)
212 novos cargos de Professor Titular que, após a aplicação dos critérios internos
213 para distribuição de cargos de Professor Titular apresenta a seguinte ordem de
214 prioridade: 1º) Departamento de Astronomia; 2º) Departamento de Geofísica;
215 3º) Departamento de Ciências Atmosféricas. A solicitação está fundamentada
216 nas justificativas apresentadas pelos referidos Departamentos e analisada por
217 docentes que possuem profundo conhecimento das necessidades do Instituto.
218 Informa que, como o IAG caracteriza-se por sua composição heterogênea e
219 atuação independente entre suas três áreas de ensino e pesquisa, a
220 Congregação tem procurado alocar os cargos recebidos de modo equilibrado
221 entre essas áreas, para que cada uma tenha condições de participar da vida
222 política e administrativa da Unidade. Aprovada pela Congregação em sessão
223 realizada em 29.11.2017. **22. PROTOCOLADO 2017.5.77.93.9 - INSTITUTO**
224 **DE ARQUITETURA E URBANISMO** - Solicita a concessão de 02 (dois) novos
225 cargos de Professor Titular. Vale destacar que a Unidade estava no conjunto
226 de Unidades Novas, tendo o perfil de Professor Titular aprovado aos 5.10.2015
227 (revisado em 17.05.2017) e tendo sido considerada apta a receber um novo
228 cargo de Professor Titular na sessão de 12.06.2017. Aprovada *ad referendum*
229 *da* Congregação em 02.01.2018. **23. PROCESSO 2017.1.609.41.0 -**
230 **INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS** - Solicita a concessão de 05 (cinco) novos
231 cargos de Professor Titular, de acordo com a seguinte distribuição: 1 (um) para
232 o Departamento de Fisiologia; 1 (um) cargo para o Departamento de Ecologia;
233 1 (um) cargo para o Departamento de Zoologia; 1 (um) cargo para o
234 Departamento de Genética e Biologia Evolutiva; 1 (um) cargo para o
235 Departamento de Botânica. Após a aplicação dos critérios para distribuição de
236 cargos de Professor Titular, a Unidade apresenta a seguinte ordem de
237 prioridade: 1º) Departamento de Fisiologia; 2º) Departamento de Ecologia; 3º)
238 Departamento de Zoologia; 4º) Departamento de Genética e Biologia Evolutiva;
239 5º) Departamento de Botânica. A solicitação é justificada pela demonstração da
240 excelência das atividades desenvolvidas no Instituto e a existência de
241 Professores Associados com destacada atuação na pesquisa, ensino e
242 extensão. Aprovada pela Congregação em sessão realizada em 20.12.2017.
243 **24. PROTOCOLADO 2017.5.395.55.8 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS**
244 **MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO** - Solicita a concessão de 10 (dez)
245 novos cargos de Professor Titular que, após a aplicação dos critérios internos
246 para distribuição de cargos de Professor Titular, apresenta a seguinte ordem de
247 prioridade: 1º) Departamento de Matemática Aplicada e Estatística (SME); 2º)
248 Departamento de Sistemas de Computação (SSC); 3º) Departamento de
249 Matemática (SMA); 4º) Departamento de Matemática Aplicada e Estatística
250 (SME); 5º) Departamento de Matemática (SMA); 6º) Departamento de

251 Matemática Aplicada e Estatística (SME); 7º) Departamento de Matemática
252 (SMA); 8º) Departamento de Ciências da Computação (SCC); 9º)
253 Departamento de Matemática (SMA); 10º) Departamento de Ciências da
254 Computação (SCC). Aprovada pela Congregação em sessão realizada em
255 08.12.2017. **25. PROCESSO 2017.1.1089.76.3 - INSTITUTO DE FÍSICA DE**
256 **SÃO CARLOS** - Solicita a concessão de 3 (três) novos cargos de Professor
257 Titular sem apresentar priorização. Aprovada pela Congregação em sessão
258 realizada em 08.12.2017. **26. PROCESSO 2015.1.1791.45.8 - INSTITUTO DE**
259 **MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA** - Solicita a concessão de 2 (dois) novos
260 cargos de Professor Titular que, após a aplicação dos critérios internos para
261 distribuição de cargos de Professor Titular, apresenta a seguinte ordem de
262 prioridade: 1º) Departamento de Matemática (MAT); 2º) Departamento de
263 Matemática Aplicada (MAP). Aprovada *ad referendum* da Congregação em
264 22.12.2017. **27. PROCESSO 2016.1.1137.47.3 - INSTITUTO DE PSICOLOGIA**
265 - Solicita a concessão de 2 (dois) novos cargos de Professor Titular que, após
266 a aplicação dos critérios internos para distribuição de cargos de Professor
267 Titular, apresenta a seguinte ordem de prioridade: 1º) Departamento de
268 Psicologia Clínica (PSC); 2º) Departamento de Psicologia Social e do Trabalho
269 (PST). Aprovada *ad referendum* da Congregação em 20.12.2017. **28.**
270 **PROCESSO 2017.1.1039.46.4 - INSTITUTO DE QUÍMICA** - Solicita a
271 concessão de 4 (quatro) novos cargos de Professor Titular que, após a
272 aplicação dos critérios internos para distribuição de cargos de Professor Titular,
273 apresenta a seguinte ordem de prioridade: 1º) Departamento de Bioquímica
274 (QBQ); 2º) Departamento de Química Fundamental (QFL); 3º) Departamento
275 de Bioquímica (QBQ); 4º) Departamento de Química Fundamental (QFL).
276 Aprovada pela Congregação em sessão realizada em 14.12.2017. **29.**
277 **PROCESSO 2017.1.597.75.7 - INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS** -
278 Solicita a concessão de 05 (cinco) novos cargos de Professor Titular, de acordo
279 com a seguinte distribuição: 03 (três) para o Departamento de Química e Física
280 Molecular - DQFM (com referência à produção científica e de atividades
281 administrativas, demonstra que os Professores Associados apresentaram nos
282 últimos cinco anos alta produtividade acadêmico-científica, formação de
283 pessoal e grande engajamento nas atividades institucionais); e 02 (dois) para o
284 Departamento de Físico-Química - DFQ (tendo em vista a demanda qualificada
285 considera a solicitação adequada para atual capacitação do quadro de
286 Professores Associados do Departamento). A Unidade apresenta a seguinte
287 ordem de prioridade: 1º) DQFM; 2º) DFQ; 3º) DQFM; 4º) DFQ; e 5º) DQFM.
288 Aprovada pela Congregação em 24.11.2017 (três cargos (DQFM)) e *ad*
289 *referendum* do Presidente da Congregação em 29.11.2017 (dois cargos
290 (DFQ)). **30. PROTOCOLADO 2017.5.62.87.7 - INSTITUTO DE RELAÇÕES**
291 **INTERNACIONAIS** - Solicita a concessão de 1 (um) novo cargo de Professor
292 Titular. Aprovada pela Congregação em sessão realizada em 26.10.2017.
293 Nesta oportunidade, a Comissão decide que a Escola de Educação Física e
294 Esporte de Ribeirão Preto, a Faculdade de Direito; o Instituto de Arquitetura e
295 Urbanismo; o Instituto de Matemática e Estatística e o Instituto de Psicologia
296 por não terem apresentado a aprovação das solicitações pela Congregação,
297 conforme procedimentos encaminhados pela Circ.SG/CAA/88, de 17.11.2017,
298 não participarão do processo de distribuição de novos cargos. Ressalva
299 também que, conforme determina o item 5 das "Diretrizes gerais para
300 distribuição de cargos de Professor Titular", o Instituto de Biociências também

301 não participará por possuir cargos vagos não solicitados há mais de um ano. A
302 **CAA**, com base nas justificativas apresentadas pelas Unidades e
303 considerando: a relação entre o número de Professores Titulares (Providos, em
304 Provimento e Vagos) e o número total de docentes da Unidade; a relação entre
305 o número de Professores Associados e o número de Professores Titulares da
306 Unidade; bem como o mérito acadêmico dos Professores Associados, após
307 ampla discussão, aprova a concessão de 12 (doze) novos cargos de Professor
308 Titular, que ficam distribuídos para as seguintes Unidades: 1 (um) cargo para a
309 Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH); 1 (um) cargo
310 para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP);
311 1 (um) cargo para a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de
312 Ribeirão Preto (FEARP); 2 (dois) cargos para a Faculdade de Medicina (FM); 2
313 (dois) cargos para a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP); 1 (um)
314 cargo para a Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA); 1
315 (um) cargo para o Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas
316 (IAG); 2 (dois) cargos para o Instituto de Ciências Matemáticas e de
317 Computação (ICMC) e 1 (um) cargo para o Instituto de Física de São Carlos.
318 Em discussão: **B. DIRETRIZES GERAIS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS**
319 **DE PROFESSOR DOUTOR.** Após amplas discussões da matéria a **CAA**
320 aprova, com cinco votos favoráveis dos presentes e a abstenção da
321 representante discente, as "Diretrizes gerais para distribuição de cargos de
322 Professor Doutor" que faz parte desta Ata como ANEXO I. Nada mais havendo
323 a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando por
324 encerrada a reunião às 18h30. Do que, para constar, eu
325 , Eliana Cristina Quaresma Desiderio,
326 Técnico para Assuntos Administrativos, designada pelo Senhor Secretário
327 Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos
328 Senhores Conselheiros presentes à sessão em que a mesma for discutida e
329 aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 20 de fevereiro de 2018.

ANEXO I

Diretrizes gerais para distribuição de cargos de Professor Doutor

DA FINALIDADE E VINCULAÇÃO

1. Os cargos de Professor Doutor destinam-se ao atendimento das necessidades de recursos humanos para a consecução das atividades fins da Universidade de São Paulo.

2. Os cargos de Professor Doutor da Universidade de São Paulo, enquanto providos ou em provimento, estão vinculados as Unidades de Ensino (e a seus Departamentos, quando houver), Museus ou Institutos Especializados. Todos os demais cargos compõem o Banco de Cargos da Universidade.

DA DISTRIBUIÇÃO

3. Os cargos de Professor Doutor, que compõem o banco de cargos da Universidade de São Paulo, serão distribuídos pela Comissão de Claros Docentes criada pela Portaria GR 6517, DE 07 DE Março de 2014.

4. Anualmente, por ocasião da aprovação do Orçamento da Universidade de São Paulo, será estabelecida a previsão do número de cargos de professores doutores a serem contratados no exercício.

5. A Comissão de Claros Docentes têm a incumbência de estabelecer os critérios e parâmetros que nortearão a distribuição de cargos de professor doutor no âmbito da Universidade de São Paulo.

DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA ANÁLISE E ALOCAÇÃO DE CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR

6. Os Departamentos da Universidade de São Paulo, assegurado mérito acadêmico requerido, terão o número regimental mínimo de 15 docentes. **As Unidades deverão zelar para que o conjunto de atividades de um Departamento justifiquem a sua manutenção com o número mínimo de 15 docentes ou providenciar proposta de integração deste com outros Departamentos da unidade.**

7. As Congregações das Unidades de Ensino deverão aprovar critérios objetivos e de mérito para a distribuição de cargos de Professor Doutor entre seus Departamentos e submetê-los à CCD para aprovação. As solicitações de cargos de Professor Doutor somente serão analisadas após a aprovação desses critérios pela CCD.

8. A análise do dimensionamento do quadro docente das Unidades de Ensino levará em conta a sua participação relativa no ensino de graduação e pós-graduação bem como a sua qualidade pesquisa. Esta análise produzirá um indicador único de dimensionamento para cada Unidade de Ensino $D(UE)$ que poderá ser comparado ao indicador médio da universidade $D(USP)$.

9. Na vacância de um cargo de Professor Doutor, a sua alocação será analisada pela CCD, mediante solicitação aprovada pela Congregação da Unidade de Ensino ou pelo Conselho Deliberativo do Museu e/ou do Instituto Especializado, segundo os critérios definidos a seguir:

a. caso o indicador de dimensionamento da Unidade $D(UE)$ esteja acima de $0.8 * D(USP)$, o cargo vago permanecerá na Unidade de Ensino e será distribuído entre seus Departamentos, segundo critérios a que se refere o item 7 desta norma;

b. caso o indicador de dimensionamento da Unidade $D(UE)$ esteja abaixo de $0.8 * D(USP)$, a Unidade poderá apresentar a solicitação de permanência do cargo à CCD, apoiada na sua excelência acadêmica. Esta solicitação será avaliada semestralmente pela CCD, levando-se em consideração o seu mérito absoluto e relativo.

10. A CCD não atribuirá cargos a Unidades que disponham de cargos não providos, exceto nos casos de cargos vagos há menos de um ano ou quando os procedimentos legais para provimento do cargo vago já tenham sido iniciados.

11. As Unidades poderão apresentar solicitação **adicional** de cargos a CCD, apoiadas na sua excelência acadêmica e no seu indicador de Dimensionamento. Esta solicitação será avaliada pela CCD levando-se em consideração o mérito, o quadro geral de distribuição de cargos de professor doutor na Universidade, a disponibilidade de cargos no Banco de Cargos da Universidade, a disponibilidade orçamentária e os parâmetros de sustentabilidade econômico financeiros da Universidade. A análise das solicitações de novos cargos encaminhadas pelas Unidades da USP será feita, anualmente, em época a ser definida pela CCD.

12. A distribuição de cargos de Professor Doutor disponíveis na Universidade basear-se-a numa análise comparativa de mérito das

Unidades solicitantes, considerando as seguintes prioridades:

13. Deverão ser levados em conta para a avaliação do mérito da solicitação:

- a.** Desempenho Acadêmico dos Professores da Unidade: tempo de USP; carga didática média (Graduação e Pós-Graduação); orientação de discípulos (Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado);
- b.** a evolução dos resultados das avaliações do projeto acadêmico da Unidade;
- c.** a evolução dos resultados das avaliações dos programas de Pós-graduação;
- d.** o desempenho acadêmico nos últimos 5 anos: bolsa Produtividade (PQ), concursos ocorridos ao longo do tempo, entre outros;
- e.** a relação entre o número total de alunos (de graduação e pós-graduação) e o número total de Professores da Unidade, bem a relação entre o número total de concluintes (de graduação e pós-graduação) e o número total de professores da Unidade;
- f.** engajamento e liderança institucional: comprovada liderança em foruns, agendas, seminários e eventos acadêmicos com impacto nacional e internacional;
- g.** qualidade no ensino de Graduação; número de disciplinas e dimensão media das turmas, nos moldes do Anuário Estatístico da USP;
- h.** qualidade na Pós-graduação; orientação de alunos (Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado) por Unidade; títulos outorgados de Mestrado e de Doutorado, por Unidade, nos moldes do Anuário Estatístico da USP;
- i.** qualidade da produção intelectual da Unidade, medida pelos 10 melhores produtos indicados por cada um dos seus docentes; produção científica média de trabalhos por docente por Unidade, nos moldes do Anuário Estatístico da USP;
- j.** qualidade das atividades de cultura e extensão da Unidade, medida pelo número de atividades certificadas e de cursos presenciais d Extensão, bem como o número de participantes, por Unidade, nos moldes do Anuário Estatístico da USP;
- k.** outras atividades ou critérios relevantes para as Unidades, desde que devidamente justificadas.